



PROCESSO N° 790/2008

PROTOCOLO N.º 9.956.856-9

PARECER CEE/CEB N.º 314/09

APROVADO EM 12/08/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CENAP

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3566/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional CENAP, do Município de Cascavel, que por sua Direção, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/PR nº 871/08, de 03/12/08.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Higiene Dental
- Área Profissional: Saúde
- Renovação/Autorização: Parecer n.º 373/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1768/05 de 05/07/2005.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.200 horas
- Período de Integralização do Curso:
 - a) Tempo de duração para conclusão do Curso de Técnico em Higiene Dental é de no mínimo (18) dezoito meses, a partir da matrícula inicial, para alunos que fizerem matrículas para estudar de 2ª feira a 6ª feira, 04 aulas período noturno.
 - b) Tempo de duração para conclusão do Curso Técnico em Higiene Dental é de no mínimo (36) trinta e seis meses, a partir da matrícula inicial, para os alunos que fizeram matrículas para estudar nos Finais de Semana, aulas sábado de manhã e a tarde.
 - c) O Tempo máximo para a conclusão do Curso em Técnico em Higiene Dental é de 05 (cinco) anos, contando a partir da matrícula inicial.
- Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N° 790/2008

- Requisitos de Acesso: idade mínima de 17 anos, conclusão do Ensino Médio ou declaração de estar cursando no mínimo o 3º ano do Ensino Médio.
- Número de vagas: duas (02) turmas, máximo de 30 alunos cada uma.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Atendente de Consultório Dentário

O atendente de consultório dentário desenvolve a prevenção em saúde bucal, administração do consultório dentário, biossegurança do ambiente de trabalho, realiza junto ao dentista trabalho de atendimento aos pacientes, desenvolvendo atividades de odontologia coletiva.

Auxiliar de Consultório Dentário

O auxiliar de consultório dentário está capacitado a desenvolver competências relativas à promoção de saúde Bucal, auxílio ao cirurgião-dentista nos procedimentos com o paciente, organização da agenda e do consultório vendo o controle de estoque e organização dos materiais bem como a biossegurança local.

Técnico em Higiene Dental

O Técnico em Higiene Dental está capacitado a realizar atividades necessárias a prestação de cuidados, prevenção e recuperação da saúde bucal, atuando em unidades e serviços de saúde público ou privados. Estão aptos a desenvolver programas de orientação aos pacientes quanto a prevenção de doenças bucais através do auto-cuidado ou através de técnica preventiva como higienização de paciente, profilaxia e aplicação de selante ou auxiliando em procedimentos curativos, instrumentando cirurgião dentista, manipulando material odontológico, inserido e condensando substâncias restauradoras, bem como ações administrativas em saúde bucal, além de participar de treinamento para formação de auxiliar de consultório dentário. (fls. 453)

2.2 Matriz Curricular

Técnico em Higiene Dental



PROCESSO N° 790/2008

CENAP
MATRIZ CURRICULAR

CURSO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

DISCIPLINAS	1º Módulo		2º Módulo		3º Módulo		Estágio	Total Prática	Total Estágio	Total Teoria	Total H/Regl
	Teoria	Prática	Teoria	Prática	Estágio	Teoria					
Ética Profissional	30	-	-	-	-	-	-	-	-	30	25
Psicologia Aplicada	30	-	-	-	-	-	-	-	-	30	25
Imunologia	30	-	-	-	-	-	-	-	-	30	25
Primeiros Socorros	30	-	-	-	-	-	-	-	-	30	25
Microbiologia	50	-	-	-	-	-	-	-	-	50	41,6
Língua Portuguesa	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40	33,3
Biossegurança Odontológica	40	30	-	-	-	-	-	30	-	70	58,3
Anatomia e Fisiologia Humana	30	20	-	-	-	-	-	20	-	50	41,6
Instrumentais Odontológicos	30	20	-	-	-	-	-	20	-	50	41,6
Técnicas de Educação em Saúde	30	-	-	-	-	-	-	-	-	30	25
Dentística	-	-	30	10	-	-	-	10	-	40	33,3
Odontologia Social e Coletiva	-	-	40	-	-	-	-	-	-	40	33,3
Odontologia Preventiva	-	-	40	30	-	-	-	30	-	70	58,3
Materiais Odontológicos	-	-	30	20	-	-	-	20	-	50	41,6
Anatomia Bucal	-	-	40	40	-	-	-	40	-	80	66,6
Radiologia Odontológica	-	-	30	20	-	-	-	20	-	50	41,6
Moldagem Odontológica	-	-	20	20	-	-	-	20	-	40	33,3
Administração Odontológica	-	-	40	-	-	-	-	-	-	40	33,3
Fundamentos do Trabalho	-	-	30	-	-	-	-	-	-	30	25
Prótese Odontológica	-	-	-	-	40	20	-	20	-	60	50
Estética Odontológica	-	-	-	-	30	-	-	-	-	30	25
Endodontia	-	-	-	-	30	10	-	10	-	40	33,3
Ortodontia	-	-	-	-	30	10	-	10	-	40	33,3
Cirurgia Odontológica	-	-	-	-	30	10	-	10	-	40	33,3
Odontopediatria	-	-	-	-	30	-	-	-	-	30	25
Periodontia	-	-	-	-	40	-	-	-	-	40	33,3
Patologia Odontológica	-	-	-	-	30	-	-	-	-	30	25
Clinica Integrada	-	-	-	-	-	40	-	40	-	40	33,3
Metodologia Científica	-	-	-	-	40	-	-	-	-	40	33,3
Horas Extra Curricular	-	-	-	-	40	-	-	-	-	40	33,3
Estágio Supervisionado	-	-	-	-	60	-	100	-	160	160	133,3
Sub Total	340	70	300	140	60	340	90	300	160	1.440	1199,1
Total Geral	1.440 horas/aulas = 1.200 h.										



PROCESSO N° 790/2008

2.3 Certificação

Certificados:

Ao concluir o Módulo I – Atendente de Consultório Dentário.

Ao concluir os Módulos I e II – Auxiliar de Consultório Dentário.

Diploma:

Ao aluno que concluir os Módulos I, II e III do Curso Técnico em Higiene Dental com carga horária de 1.360 h, receberá uma Declaração do CENAP de conclusão do curso.

Será emitido Diploma de Técnico em Higiene Dental, área da Saúde, desde que apresente Histórico de Conclusão do Ensino Médio até a conclusão do Curso.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição firmou convênios com:

- Bucal Clean
- Consultório Odontológico Dra. Glauce Hiromi Akinaga Callescura
- Clínica Odontológica Conceito
- APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
- Prefeitura do Município de Cascavel/ Secretaria de Saúde.

Os termos estão anexados às folhas 164 a 181.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Mariana Benedetti Ferreira	Odontologia	Coordenação do Curso e de Estágio Estética Odontológica Estágio Supervisionado
Andréia Buzinaro Avaci	Enfermagem Especialização em Farmacologia Aplicada	Primeiros Socorros Biossegurança Odontológica
Ana Paula Monteiro	Letras Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	Língua Portuguesa
Camila de Marchi Sanches	Odontologia	Prótese Odontológica
Carla Patrícia Gomes	Odontologia Especialização em Endodontia	Dentística Endodontia
Eliana de Oliveira Lima	Odontologia	Clínica Integrada Odontopediatria
Maria Luiza Mafra	Ciências Biológicas / Biotecnologia	Imunologia Microbiologia
Elisangela Grande Guitti	Odontologia Especialização em Docência do Ensino Superior	Odontologia Social e Coletiva Instrumentais Odontológicos Odontologia Preventiva
Fabiane Fauth	Psicologia	Ética Profissional Psicologia Aplicada
Guilherme Della Nora Santos	Odontologia	Materiais Odontológicos Moldagem Odontológica



PROCESSO N° 790/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Ricardo Pereira Martins	Odontologia	Cirurgia Odontológica Administração Odontológica Periodontia
Kalyne Alves de Souza Beloto	Odontologia	Radiologia Odontológica Patologia Odontológica Ortodontia
Léslie Cazetta Jeronimo	Fisioterapia	Anatomia e Fisiologia Humana Anatomia Bucal
Tatiana Raquel Menegotto	Pedagogia Especialização em Fundamentos da Educação Técnico em Segurança do Trabalho	Fundamentos do Trabalho Técnicas de Educação em Saúde
Darlessa Caldas Zanini	Odontologia	Metodologia Científica

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 218/2008 do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Maria Helena Tomé – Pedagoga, Evandra Lucia Chicanowski – Licenciada em Educação Física, Adriana Furlanetto – Licenciada em Educação Física e como Perita Adriane de Castro Martinez Martins - Cirurgiã-Dentista, emitiu o Laudo Técnico favorável a renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls.409 a 428)

No Relatório a Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:

(...)

Todo o espaço físico tanto de salas de aulas, salas ambientes/laboratórios, como as instalações específicas para uso da administração e apoio às atividades escolares são adequadas e apropriadas ao processo ensino-aprendizagem.

O prédio dispõe de rampa de acesso a todos os pavimentos, bem como, sanitários com instalações adequadas para os portadores de necessidades especiais.

A sala dos professores é composta de (02) ambientes, com 02(dois) computadores, mesas, armários, arquivos e outros equipamentos à disposição dos docentes como multimídia, Tvs e DVDs, vídeo-cassete, retroprojetores, aparelhos de som, projetor de slides.

O espaço físico da biblioteca é adequado, com acervo disposto em prateleiras para acesso e uso dos alunos, além de mesas de estudo e computadores ligados à internet.

Em 2002, foram matriculados 29 alunos e concluíram o curso 24 alunos.

Em 2004, foram matriculados 23 alunos e concluíram o curso 16 alunos.

Em 2005, foram matriculados 55 alunos e concluíram o curso 37 alunos.

Em 2006 e 2007, foram matriculados 103 alunos que estão em fase de conclusão.



PROCESSO N° 790/2008

As alterações mais significativas efetivadas no plano de curso ocorreram na organização curricular, especificamente na matriz curricular, alterações na carga horária e nomenclatura de várias disciplinas, conforme demonstrado às fls. 156.

(...)

Quanto ao Plano de Capacitação, a maioria possui curso de especialização e por iniciativa própria realizaram cursos de aperfeiçoamento e de atualização profissional, em decorrência de seu próprio exercício profissional, o que muito contribui com a qualidade das aulas.

(...)

Para alcançar a melhoria do Curso a equipe pedagógica realiza permanentemente avaliações internas para verificar se os objetivos propostos foram alcançados. Os dados desta avaliação são encaminhados à Direção e Mantenedora de forma que as sugestões sejam atendidas. Assim, constatamos que a partir destas avaliações ocorreram as seguintes mudanças:

- Contratação de novos docentes, com habilitação mais específica;
- Participação dos docentes em eventos, seminários, feiras, congressos e cursos na área de atuação;
- Reuniões com o corpo docente com mais freqüência e com o acompanhamento de um Coordenador Pedagógico, licenciado em Pedagogia;
- Aquisição de bibliografia sugerida pelo Corpo Docente.

Pelo exposto, esta Comissão, conclui que o estabelecimento de ensino apresenta condições necessárias e suficientes para o pleno funcionamento do curso. Assim, somos de Parecer Favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental.

Relatório Conclusivo da Perita

Eu, Adriane de Castro Martinez Martins, portadora do RG n° 5.032.000-6, designada como Perita para Verificação Complementar, através do Ato Administrativo n° 218/2008 de 30/10/08, expedido pela Chefia do NRE a de Cascavel, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, para Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental no Centro de Educação Profissional – CENAP, município de Cascavel, considerando que o Plano de Curso apresentado tem organização compatível com o perfil profissional pretendido, que o corpo docente é qualificado, que o estabelecimento de ensino dispõe de biblioteca básica para as respectivas disciplinas e laboratório com materiais e equipamentos suficientes para as Práticas Profissionais, sou de Parecer Favorável pela Renovação do Reconhecimento do curso pretendido.

4 - Parecer DETSEED

Pelo Parecer n.º 298/08 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido curso.

Em 03/03/09 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementações no plano do curso e retornou a este CEE em 10/07/09 pelo Ofício n° 2521/2009 – GS/SEED.



PROCESSO N° 790/2008

Está anexada às folhas 469, cota da AJ/SEED, com os seguintes termos:

(...)

Conforme se verifica na documentação acostada às fls. 460 a 464, a cota foi cumprida, razão pela qual concluímos que restam preenchidas as exigências do artigo 38 – item IV, da Deliberação 02/05 (sic), do Conselho Estadual de Educação, devendo o protocolado retornar àquela Coordenadoria, para o prosseguimento do feito.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde, concomitante ou subsequente, 1200 horas, período mínimo de integralização de 18 ou 36 meses de acordo com o regime de matrícula, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional CENAP, no município de Cascavel, mantido por CENAP – Centro de Educação Profissional S/C Ltda., conforme o estabelecido no § 2º, art. 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá cumprir as exigências da Deliberação nº 04/08 -CEE/PR e da Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de agosto de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB